



MUNICIPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº.61 /2011

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE TRÊS LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO DOS MALHADAI S I - ODECEIXE

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Faz público que:

De acordo com a deliberação tomada na reunião de 9 de Agosto de 2011, a Câmara Municipal de Aljezur vai alienar em hasta pública, três lotes de terreno, no Loteamento dos Malhadais I Odeceixe, titulado pelo Alvará de Loteamento 3/2004, designados pelos nºs **41, 42 e 44**.

LOTE 41

Loteamento dos Malhadais I

O acto público de venda realiza-se no Edifício da Junta de Freguesia de Odeceixe no dia **31 de Agosto de 2011, pelas 11.30 horas**.

Área do Lote----- 165 m2
Área de Implantação ----- 87,50 m2
Finalidade----- Habitação
Área total de construção ----- 142 m2
Número máximo de Pisos----- 2
Número de fogos----- 1

LOTE 42

Loteamento dos Malhadais I

O acto público de venda realiza-se no Edifício da Junta de Freguesia de Odeceixe no dia **31 de Agosto de 2011, pelas 11.30 horas**.

Área do Lote----- 165 m2
Área de Implantação ----- 87,50 m2
Finalidade----- Habitação
Área total de construção ----- 142 m2
Número máximo de Pisos----- 2
Número de fogos----- 1

LOTE 44

Loteamento dos Malhadais I

O acto público de venda realiza-se no Edifício da Junta de Freguesia de Odeceixe no dia **31 de Agosto de 2011, pelas 11.30 horas**.

Área do Lote----- 165 m2
Área de Implantação ----- 87,50 m2
Finalidade----- Habitação
Área total de construção ----- 142 m2
Número máximo de Pisos----- 2
Número de fogos----- 1



MUNICIPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

.../...

NORMAS GERAIS COMUNS

- O preço base de licitação para cada lote é fixado em 20.000,00 euros.
- Os lanços acima do preço base não podem ser inferiores a 250,00 euros.
- No prazo de 48 horas deverá ser liquidado 10% do valor final licitado, a título de sinal.
- A Escritura realizar-se-á 30 dias seguidos, após a data da hasta pública.
- A não realização da escritura por motivos imputáveis ao comprador implica a perda do sinal entregue e o direito à aquisição do lote em causa.

NORMAS GERAIS

- Artigo 15º. do Regulamento para Venda de Lotes para construção de Habitação em Loteamentos Municipais

O Processo de Loteamento e o respectivo Alvará de Loteamento poderá ser consultado na Câmara Municipal e respectivas Juntas de Freguesia, entre as 9 horas e 15.30 horas, de cada dia útil.

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Aljezur, 10 de Agosto de 2011.

O Presidente,

- José Manuel Velhinho Amarelinho -